

**COORDENAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS - COJE****GABINETE**

PORTARIA Nº 175/2026-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas dos Decretos Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

RESOLVE

Designar a Conciliadora CAROLINA MAIA MELO, para ter exercício na 19ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor da Comarca de Salvador, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 19 de fevereiro de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD  
Coordenação dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 176/2026-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas do Decreto Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

RESOLVE

Designar a Conciliadora PALOMA SANTOS DAS VIRGENS, para, sem prejuízo da atual lotação, cooperar nos Juizados Especiais Adjuntos Cível e Criminal da Comarca de Chorrochó, realizando as audiências dos processos da competência dos Juizados Especiais, nos dias 09, 11, 12, 13, 23, 25, 26 e 27 de março, 10 e 24 de abril, 06, 07, 08, 20, 21 e 22 de maio e 17, 18 e 19 de junho de 2026.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 19 de fevereiro de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD  
Coordenação dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 177/2026-COJE

O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no Decreto Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 125/2010, Resolução CNJ nº 174/2013 e Resolução TJBA nº 01/2023,

DECIDE

Art. 1º. Convocar as pessoas abaixo relacionadas, habilitadas no Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva de Conciliadores e Juizes Leigos regido pelo Edital nº 01/2023/TJBA, na lista de ampla concorrência, para exercerem a função pública de Conciliador na Comarca de Salvador, em razão de premente interesse público:

| NOME                                | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
|-------------------------------------|------|---------------|
| ALISSON SILAS ALMEIDA SANTOS        | 48   | 214º          |
| EMILY MONALISA IPIRAPININGA PITANGA | 48   | 215º          |
| LILA GONÇALVES ALVES                | 48   | 217º          |
| LAÍS ROCHA ASSIS                    | 48   | 219º          |

Art. 2º. A pessoa convocada deverá apresentar toda a documentação exigida no prazo estabelecido na Resolução TJBA nº 01/2023.

Parágrafo primeiro. A lista de documentos exigidos consta no site <https://www.tjba.jus.br/portal/documentos-para-contratacao-juizes-leigos-e-conciliadores/>.

Parágrafo segundo. O pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentos deverá ser formulado conforme Resolução TJBA nº 01/2023.

Art. 3º. Após a assinatura do termo, os auxiliares da justiça serão orientados acerca da inscrição no Curso de Formação, de caráter obrigatório.

Parágrafo único. Os auxiliares da justiça que possuam certificado prévio deverão apresentá-lo à Coordenação dos Juizados Especiais na mesma data de assinatura do termo.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 19 de fevereiro de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD  
Coordenador dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 178/2026-COJE

O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no Decreto Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 125/2010, Resolução CNJ nº 174/2013 e Resolução TJBA nº 01/2023,

DECIDE

Art. 1º. Convocar a pessoa abaixo relacionada, habilitada no Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva de Conciliadores e Juízes Leigos regido pelo Edital nº 01/2023/TJBA, na lista de candidatos negros (pretos e pardos), para exercer a função pública de Conciliador na Comarca de Salvador, em razão de premente interesse público:

| NOME                    | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
|-------------------------|------|---------------|
| NICHOLAS DE JESUS NUNES | 47   | 53º           |

Art. 2º. A pessoa convocada deverá apresentar toda a documentação exigida no prazo estabelecido na Resolução TJBA nº 01/2023.

Parágrafo primeiro. A lista de documentos exigidos consta no site <https://www.tjba.jus.br/portal/documentos-para-contratacao-juizes-leigos-e-conciliadores/>.

Parágrafo segundo. O pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentos deverá ser formulado conforme Resolução TJBA nº 01/2023.

Art. 3º. Após a assinatura do termo, os auxiliares da justiça serão orientados acerca da inscrição no Curso de Formação, de caráter obrigatório.

Parágrafo único. Os auxiliares da justiça que possuam certificado prévio deverão apresentá-lo à Coordenação dos Juizados Especiais na mesma data de assinatura do termo.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 19 de fevereiro de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD  
Coordenador dos Juizados Especiais

DECISÃO/DESPACHO EXARADO PELO DESEMBARGADOR PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD, COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS,

Processo SEI nº 80506597.000139/2026-68

Interessado(a): PATRICK LAURENT ROHRER RODRIGUES

Assunto: Prorrogação do prazo para assunção de função

Trata-se de pedido formulado por PATRICK LAURENT ROHRER RODRIGUES, objetivando a prorrogação do prazo para assunção da função de Juiz Leigo para a Comarca de Salvador.

O(a) interessado(a) foi convocado(a) através de Portaria publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 04 de fevereiro de 2025.

De referência ao pedido de prorrogação, e em razão da competência que me foi atribuída, DEFIRO o pedido ora formulado para prorrogar por mais 15 (quinze) dias o prazo para que a candidata assuma o exercício da função de Juiz Leigo, contados do final da quinzena do ato de convocação.

Publique-se. Após, arquive-se.